



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Prof. Lothário Meissner, 900, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 005/2024

Processo nº 23075.078460/2023-70

EDITAL 05/2024 DETF/AG

A Comissão Julgadora do Concurso Público de provas e títulos para provimento na carreira do magistério superior, Substituto, professor classe A — Adjunto A — 40 horas, área de conhecimento Engenharia Industrial Madeireira, aberto por meio do Edital nº 031/24 - PROGEPE, no uso de suas atribuições convoca o candidato classificado para avaliação de prova didática, de acordo com o ponto sorteado e apresentada os critérios de avaliação da prova didática :

CANDIDATO	PONTO SORTEADO	DATA E HORA DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DA AVALIAÇÃO :
Victor Gonçalves Cremones	GESTÃO AMBIENTAL 03- Gestão e Controle da poluição de água e efluentes	06/03/2024 as 09h	UFPR - Universidade Federal do Paraná Av. Prefeito Lothário Meissner, 632 Jardim Botânico, Curitiba - PR, Prédio do CIFLOMA - Centro de Ciências Florestais e da Madeira Sala 06 - 3º ANDAR

Os critérios de Avaliação serão, de acordo com a resolução 66-a/16, art 34:

"Art. 34. A prova didática, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

§ 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da prova didática:

- I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;
- II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;
- III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);
- IV- referências bibliográficas utilizadas;
- V- adequação da exposição ao tempo previsto.

§ 2º Os critérios para o julgamento da prova didática deverão ter por base a necessidade de, no ensino superior, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º A duração da aula será de até 50 (cinquenta) minutos, sendo que a não utilização integral desse tempo não constituirá em critério de eliminação do candidato."

Rui André Maggi dos Anjos  
Presidente Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **RUI ANDRE MAGGI DOS ANJOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/03/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6464636** e o código CRC **5291E9E5**.

